

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - ENCERRAMENTO/MUDANÇA DE ENDEREÇO/RAZÃO SOCIAL

As empresas estão obrigadas a comunicar o encerramento, qualquer mudança, alteração de endereço ou razão social, tanto para o Sindicato Profissional – SIND. ASSISTÊNCIA TÉCNICA, quanto no Sindicato Patronal – SECAEESP, no prazo de 30 (trinta) dias que antecede a efetivação do encerramento, mudança e / ou razão social.